

05 Gratificações		
059 Abono provisório	154.557,60	
07 Inativos		
070 Aposentados	623.037,00	1.481.004,50
8.09.1 1 Pessoal Variável		
10 Extranumerários		
100 Contratados	126.540,00	
11 Vantagens diversas		
117 Adicional por tempo de serviço	18.981,00	
15 Gratificações		
159 Abono provisório	31.414,50	176.935,50
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.09.4 4 Despesas Diversas		
48 Assistência e previdência social	42.830,00	
482 Quotas a instituições de previdência e de assistência social		
Total		1.700.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da suplementação feita à verba n. 316 — 8.09.4 — item 493 — 1 do orçamento do Estado, pelo Decreto n. 40.115, de 21 de maio de 1962, nos termos do artigo 18, das Leis ns. 6.773, de 27 de janeiro de 1932 e 6.800, de 26 de abril de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de maio de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sebastião Meirelles Teixeira

respondendo p/expediente da Secretaria da Fazenda
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de maio de 1962.

João de Figueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.152, DE 26 DE MAIO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, aprovado pelo Decreto n. 39.486, de 12 de dezembro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, abaixo discriminadas:

PALÁCIO DO GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indeferindo os seguintes processos: Agenor Marinho — 1.366-60; Antônio Agunaldo Baptista — 1.367-60; José Martinho Franco de Oliveira — 1.452-60; João Pedro da Costa — 1.819-60; Cantídio Machado — 1.820-60; Benedito Euclides da Cruz — 1.822-60; João Dias Nascimento — 1.823-60; Renato Scatena — 1.873-60; Anna Zita Ferezin Barbosa — 1.874-60; Anna Thereza Arantes Rocha — 1.885-60; Zelinda Mattosinho — 1.888-60; Maria Ferezin — 1.889-60; Edwiges Falcão Leão — 1.894-60; Victório Barbosa — 1.907-60; Maria Amélia Vasconcelos Cidim — 2.715-60; Sylvia Costivelli de Moraes — 2.716-60; Clelia Ambrosi Caldas — 2.718-60; Diva Leite Dizoli — 2.719-60; Leonardo Torres — 2.721-60; Ruth Costivelli Cazaroli — 2.722-60; Oneida Pinco Teixeira — 2.741-60; Emilio de Gaspari Marques — 3.603-60; Ouhdydes Augusto da Fonseca — 3.803-60; Laura Marques de Miranda — 3.814-60; Ilka Corvello Di Silverio — 3.820-60; Valdevino Manoel de Oliveira — 3.823-60; Benedito Cardoso da Silva — 4.441-60; Jayme Falcão — 4.442-60; Pacifico Faria Brandão — 4.445-60; Camelia Vitelli de Azevedo — 4.447-60; Ilza Cardozo Lazzilotti — 4.448-60; Eugenio João dos Santos — 4.449-60; Thereza Lydia Homem de Mello Pinto — 4.455-60; Ubirajara Trigueirinho — 4.457-60; João Victor Junior — 4.459-60; Décio Valio Marques — 4.500-60; Nildes Aguiar de Campos — 4.502-60; José dos Santos Moraes — 4.701-60; Terezinha Castro Siqueira — 4.704-60; Marco Antonio Laffranchi — 4.927-60; Thirsa do Carmo Fernandes Costa — 5.591-60; Clodoaldo Góes — 5.592-60; Julio Leite de Góes — 5.595-60; Romeu Yague — 5.639-60; Maria Alice de Sá Ballaben — 5.661-60; Benedito Ferreira Souto — 5.671-60; André Detondo — 5.672-60; Thomaz Ribeiro Lima — 5.675-60; Maria Auxiliadora de Vita Amaral — 5.837-60; Eudoxia Pistorini — 5.678-60.

De acordo com o Decreto n. 36.153, de 11-1-60, dos recursos e seu processamento — Artigo 8.º — “Dos Atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 dias, a contar da publicação”.

Parágrafo único — “Os pedidos de reconsideração, em petição devidamente fundamentada, observando o disposto nos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quanto à exigência do formulário.

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 23 DO CORRENTE

Declarando competir mais a sexta-parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da “C. L. F.”, a D. Lucia Garcia Ordine Ferraz do Amaral, Escriturária, Referência “28”, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Estadual de Administração, visto contar mais de 25 anos de efetivo exercício, conforme provou com o Título de Liquidação de Tempo de Serviço, n.º 528 (proc. G-17.389-45), expedido pela Secretaria da Fazenda em 13 de fevereiro de 1962.

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 25 DO CORRENTE

Convocando, devidamente autorizado por despacho do Governador do Estado de São Paulo, exarado no processo n.º 19-62 — DZA, em 10, publicado no “Diário Oficial” de 22 do corrente, os srs.:

Ricardo Corrêa, “Chefe de Portaria Ref. “34”, do

QSG., lotado neste Departamento para prestação de serviço extraordinário, em prorrogação, até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 351 e seus parágrafos da “C. L. F.”, combinado com os artigos 345 e 349 da “C. D.”, no horário de 7.00 às 8.00 e de 18.00 às 19.00 horas, de segunda a sexta-feira e de 7.00 às 8.00 horas, aos sábados, onerando a respectiva despesa a verba 8.09.0-15-0-152, do orçamento vigente.

Natureza do Serviço: Abertura e fechamento das depen-

dências do prédio, ocupadas pelo Departamento fiscalização dos serviços de limpeza, recebimento e guarda do material, móveis, etc., fora do horário normal do expediente.

Samuel dos Santos Cunha, Escriturário, Referência “31”, do Q.S.A., lotado neste Departamento, para pres-

A VISO

Acham-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346, folhetos contendo a legislação abaixo:

ATO N. 10, DE 24/2/1956. quo

“Dispõe sobre o Regimento Interno dos Institutos de Educação subordinados ao Departamento de Educação”.

CR\$ 13,00 cada exemplar

—///—

ATO N. 11, DE 24/2/1956. que

“Dispõe sobre o Regimento Interno dos Grupos Escolares do Estado de São Paulo”.

CR\$ 17,00 cada exemplar

—///—

As importâncias que se fizerem necessárias deverao ser enviadas por meio de Cheque “visado”, vale postal ou carta com valor declarado, sempre em nome da

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Não podem ser atendidos pedidos pelo pelo Serviço de Reembolso Postal.

—///—

Pelo Correio, sob registro.

mais Cr\$ 5,40

(N 22)

(16-11-59)

VERBA N. 2

Material e Serviços		Cr\$
8.31.3 3 — Material de Consumo		
34 — Vestiários e dormitérios		110.000,00
310 — Vestuários		15.000,00
341 — Dormitérios		
36 — Custeio, manutenção e conservação		200.000,00
360 — Instalações e equipamentos		100.000,00
364 — Veículos, semoventes e arreamentos		
37 — Serviços industriais		
370 — Materia prima e de custeio para oficinas		80.000,00
8.31.4 4 — Despesas Diversas		
41 — Utilidades contratuais		
410 — Gás, telefone e energia elétrica		100.000,00
42 — Serviços de conservação e manutenção		
422 — Máquinas e Acessórios		60.000,00
424 — Veículos e arreamentos		80.000,00
43 — Comunicações e transportes		
432 — Transportes diversos		10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		811.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba e contas não mencionadas, as seguintes dotações:

VERBA N. 2

Material e Serviços		Cr\$
8.31.3 3 — Material de Consumo		
32 — Material de laboratório e de gabinete		539.200,00
320 — Material de laboratório, de gabinete e similares		
8.31.4 4 — Despesas Diversas		
40 — Gastos gerais		200.000,00
404 — Jornais, radiofusão, publicações e encadernações		
41 — Utilidades contratuais		130.000,00
415 — Prêmios de seguros de bens		
TOTAL DAS REDUÇÕES		870.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de maio de 1962.

João de Figueira Campos
Diretor Geral, Substituto

tação de serviço extraordinário, em prorrogação até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 351 e seus parágrafos da “C. L. F.”, combinado com os artigos 345 e 349 da “C. D.”, no horário de 8.00 às 10.00 horas, de segunda a sexta-feira e de 8.00 às 9.00 horas, aos sábados, onerando a respectiva despesa a verba 8.09.0-15-0-052, do orçamento vigente.

Natureza do Serviço — Trabalho inerente ao cargo ocupado pelo mesmo.

Francisco Billucci, Reparador Geral, Referência “15”, deste Departamento, para prestação de serviço extraordinário, em prorrogação, até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 351 e seus parágrafos da “C. L. F.”, combinado com os artigos 345 e 349 da “C. D.”, no horário de 11.00 às 12.00 horas e de 18.00 às 19.00 horas de segunda a sexta-feira e de 8.00 às 9.00 horas aos sábados onerando a respectiva despesa a verba 8.09.1.14.1.15.152, do orçamento vigente.

Natureza do Serviço — Trabalho inerente à sua função.

FAZENDA

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Apostilando o decreto n.º G — 110, expedido em 25, publicado no D. O. de 26-5-62, que nomeou da Dinah Leite Calazans de Freitas para exercer, em caráter efetivo, cargo de Chefe de Seção, referência “50”, da PP-II do QSP, para declarar que a citada nomeação é para o cargo de Assistente de Mecanização (do Diretor), referência “49”, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, e não como constou.

Nomeando:

nos termos do artigo 38, item IV da “C. L. F.”, Raul Ferrão, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Diretor, referência “65”, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, na vaga decorrente da aposentadoria de da Dulce Barbosa de Almeida; nos termos do artigo 38, item IV da “C. L. F.”, Laura de Toledo Prado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Chefe de Seção, referência “50”, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, na vaga decorrente da exoneração do sr. Raul Ferrão.

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V, da “C. L. F.”, o Sr. José Andrade Pinto para exercer, em caráter interino, cargo da referência 22, da carreira de Fiscal Sanitário, do QSSPAS-PP-III, na vaga resultante da promoção do sr. Clovis Inocência Barbosa, por decreto de 26, publicado a 27-6-59, ficando lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da SSPAS, em claro de lotação decorrente da remoção de Hugo de Andrade Peres, por ato de 5, publicado a 6-6-56, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 169 — alínea 011 — “Vencimentos de Cargos” — do orçamento vigente.

ATOS DO SECRETARIO, DE 26 DO CORRENTE, EXPEDIDOS COM APROVAÇÃO DO GOVERNADOR

Admitindo, nos termos do artigo 9.º, da “C. L. E.”, os srs. abaixo, para exercerem, como extranumerários mensialistas, as funções adiante mencionadas, em dependências desta Secretaria, onerando a despesa neste exercício, as Verbas que seguem — alínea 101 — “Mensalistas” — do orçamento vigente:

no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar — 208:

as de Atendente, mediante o salário da referência 19, a Sra. Maria José de Freitas;

no Departamento de Assistência a Psicopatas 200:

as de Atendente, mediante o salário da referência 19, a Sra. Josefina Campos Machado, a fim de ter sede de exercício no Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana;

na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde — 177: